



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

## RESOLUÇÃO Nº 04/2018

*Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Nova Fátima a realizar a contratação de terceirizado para a realização dos serviços contábeis da Câmara Municipal por tempo determinado.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Legislativo Municipal a terceirizar os serviços contábeis da Câmara Municipal de Nova Fátima, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Denominação	Carga Horária	Quantidade
Contador	30 horas semanais	01 profissionais
<b>Total</b>		<b>01 profissionais</b>

**Art. 2º.** A Contratação deve ser precedida de Licitação nos moldes da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** O valor da contratação terá como teto a proporção da remuneração do cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Nova Fátima.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Marcio Roberto dos Santos  
Presidente

Claudete Foganhole de Oliveira  
Secretária